



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 239 - de 1.957.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, -----.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei, -----.

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a terminar as obras do Estádio Municipal e inclusive construir vestiário destinado aos atletas, em terreno da referida praça.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desse projeto, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o saldo financeiro do ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 13 de abril de 1.957.-

Franklin Ramires ;
FRANKLIN RAMIRES.
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra. -

Maria de L. A. Ramires .-
MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-